

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Termo de Referência 238/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
238/2025	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	RENATA VIVIANI ROSA	09/10/2025 14:14 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		MATERIAIS P/ ATIVIDADE DIVER

1. Condições gerais da contratação

1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de **Materiais diverso de , Artesanato e Lúdicos** para execução das atividades dos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** e do **Programa Primeira Infância**, conforme as especificações e quantidades estimadas no Anexo I.

1.1.1 Os itens , quantidade, valores e outras informação estão listado no anexo -Relação de Itens em anexo I

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da Ata Registro de Preço contratação é de 12 (doze) meses contados do
(a) assinatura na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Descrição da solução

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A aquisição dos materiais se fundamenta na necessidade de estruturar e manter o pleno funcionamento dos serviços socioassistenciais, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3.1.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): As atividades artísticas, culturais e lúdicas são o eixo central da metodologia do SCFV, promovendo o desenvolvimento de habilidades, a sociabilidade, o sentimento de pertencimento e a prevenção de situações de risco social.

3.2 Programa Primeira Infância: Os materiais são essenciais para as visitas domiciliares e encontros de grupo, fornecendo ferramentas para os visitantes trabalharem o desenvolvimento infantil integral (cognitivo, motor e social) com as gestantes e crianças de 0 a 6 anos.

3.3 Justificativa da Contratação

3.3.1 Os materiais solicitados são insumos básicos e permanentes, indispensáveis para o desenvolvimento das oficinas e atividades grupais em todos os ciclos de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos) atendidos pelo SCFV, e para as atividades de estímulo do Programa Primeira Infância. A ausência desses recursos inviabiliza a execução dos Planos de Ação dos serviços e o cumprimento dos eixos norteadores da Proteção Social Básica.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Requisitos

4.1.1.1 Estes são os requisitos técnicos e de qualidade exigidos para os itens a serem entregues

4.1.2 Qualidade e Segurança:

4.1.1.3 Os materiais devem ser novos, de primeiro uso e sem defeitos de fabricação.

4.1.2 Todos os itens destinados ao manuseio por crianças, como tintas, colas, massas de modelar e lápis de cor, devem ser ATÓXICOS e possuir registro/certificação no INMETRO (ou órgão fiscalizador equivalente, quando aplicável), em conformidade com as normas brasileiras de segurança.

4.1.3 O fornecimento deve ser em embalagens originais, lacradas, com data de fabricação recente

4.1.3.1 Os produtos com prazo de validade determinado (ex: tintas, colas, massas) devem possuir, no ato da entrega, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento.

4.1.4 Especificação Técnica

4.1.4.1 Os materiais deverão atender integralmente às especificações mínimas detalhadas no Anexo I (Lista de Itens) deste Termo de Referência (ex: gramatura do papel, volume da tinta, tipo de pincel)

4.1.2 Local para entrega Rua Elias Salim nmaruchu N°63 - Ação Social . Horarios das 8hs as 12hs, das 13hs a 17hs de Segunda a Sexta feira.

4.1.3. Os itens deverão ser conforme a descrição do objeto;

4.1.4 Solicitação do objeto será conforme a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

5. Papéis e responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. A contratada deverá ser **imediatamente comunicada** sobre a necessidade de **substituição** ou correção de quaisquer materiais que apresentem **vícios, defeitos, avarias** ou que estejam **em desacordo com as especificações** exigidas neste Termo de Referência, devendo providenciar a troca sem ônus para a Administração no prazo estipulado.

5.1.7. Comprovar a **capacidade de fornecimento** por parte da Contratada, através da exigência de **Atestados de Capacidade Técnica** que demonstrem a entrega anterior de **quantidades e variedade de materiais** compatíveis com o objeto desta licitação, quando aplicável

5.1.8. A propriedade intelectual e os direitos de uso das obras de arte e artesanato que vierem a ser criadas pelas crianças e famílias, utilizando os materiais adquiridos, pertencerão à **Administração** ou aos **próprios beneficiários/criadores**, conforme as políticas internas do Programa Primeira Infância, e não serão objeto de reivindicação por parte do fornecedor dos insumos.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento dos material

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento material durante a execução do contrato;

5.2.. fazer a transição contratual, quando for o caso, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso;

6. Modelo de execução do contrato

Rotinas de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. *Início da execução do objeto: apos a solicitação da Secretaria.*

6.1.2 *prazo de entrega do objeto solicitado será no maximo de 30 dias.*

6.2 A execução da futura contratação seguirá o regime de **Sistema de Registro de Preços**

Característica	Detalhamento	Benefício para a Administração
Registro de Preço	O valor e as especificações dos itens (serão registrados em Ata de Registro de Preços após a homologação da licitação	Economia e Agilidade: Dispensa nova licitação a cada necessidade de compra e garante o menor preço registrado.
Execução por Demanda	O fornecimento dos materiais não será feito em parcialmente . A Contratante requisitará o material conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do momento.	Controle de Estoque e Fluxo de Caixa: Evita o acúmulo desnecessário de estoque, minimiza perdas por validade/deterioração e garante que o município pague apenas pelo que efetivamente utiliza.
Vigência da ARP	12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme	Planejamento de Longo Prazo: Assegura o abastecimento contínuo

6.3 O modelo de execução garante o **abastecimento contínuo** e a **qualidade** dos insumos necessários para manter a política de Assistência Social do município em pleno funcionamento.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento,

as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do objeto

7.34. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.35. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.36. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *15 (quinze) dias úteis*, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.37. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até *15 (quinze) dias úteis*.

7.38. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.39. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.40. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.41. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.42. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.42.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.43. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.43.1. o prazo de validade;

7.43.2. a data da emissão;

7.43.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.43.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.43.5. o valor a pagar; e

7.43.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.44. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.45. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.46. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.47. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.48. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.49. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.50. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.51. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.52. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IBGE /IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.53. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.54. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.56. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.57. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Do reajuste

8.1. O reajuste é a forma de correção monetária aplicada aos valores registrados, devida em razão da variação dos custos de produção e insumos que compõem os materiais de arte e artesanato.

8.2 Prazo Mínimo: O reajuste será aplicado anualmente, após o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir.

8.3 Vigência da ARP: O reajuste somente será aplicado se a Ata de Registro de Preços for prorrogada para um período subsequente (a Ata tem vigência máxima de 1 ano e só pode ser prorrogada se o Edital prever e a legislação municipal permitir).

8.4 Índice de Reajuste

8.4.1 O índice a ser utilizado para o reajuste dos preços será o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** ou outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos para o setor de comércio de materiais de escritório, artísticos e escolares, a ser definido expressamente no Edital e na Ata.

8.5 Fórmula de Reajuste:

$$R=V0(I0I1-1)$$

Onde:

- R = Valor do Reajuste;
- V0 = Valor original do material/lote registrado na Ata;
- I1 = Índice do mês do reajuste (após o interregno de 12 meses);
- I0 = Índice do mês de apresentação da proposta.

8.6 Vedações e Exceções

8.7 Vedação à Repactuação: Fica vedada a aplicação de repactuação. O reajuste será aplicado estritamente com base no índice oficial estipulado.

8.8 Reequilíbrio Excepcional: A regra de reajuste não impede que as partes solicitem o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, nos termos do Art. 131 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração que gerem desequilíbrio significativo e imprevisível.

8.9 Procedimento para Reajuste

8+9.1 O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela Contratada, acompanhado da documentação que comprove a aplicação do índice, e será analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Setor de Contratos antes de sua efetiva aplicação.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo (menor preço/).

9.2. Tendo em vista o valor total para os presentes itens com baseamento no Decreto nº 2.985/2020 a qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º inciso II. Ou seja, o referido procedimento realizar-se no **âmbito regional**

, com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e contratação em questão. Com referência ao critério citado acima, aos itens listado cujo o valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) aplicando -se o disposto no decreto.

Justifica -se o procedimento realizar-se no âmbito regional devido a facilidade e rapidez dos fornecimentos dos itens solicitados. Devido que essa Secretaria nao disponibiliza de tempo habil , dessa maneira necessitamo dos bens solicitado mais rapido possivel.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.30. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.31. Comprovação de aptidão para fornecimento de itens solicitado ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1. |Fornecimento de bens solicitados ou natureza similar;

9.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 36.383,29

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$36.383,29 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e tres reais evinte nove centavos) , conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. Gestão/Unidade: *SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

11.2.2. Fonte de Recursos: *10074 - INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA- DELIBERAÇÃO 047/2020*

11.2.3. Elemento de Despesa: *338-3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO*

11.2.4. Elemento de Despesa: *351-3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO*

.11.2.4.1 Fonte de Recursos: *10013 Deliberação 13/2025*

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEISA DE
OLIVEIRA
COSTA:53257022
972

Assinado de forma digital
por NEISA DE OLIVEIRA
COSTA:53257022972
Dados: 2025.10.09
14:15:52 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I RELAÇÃO DE ITENS DO TERMO DE REFERENCIA

Objetivo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de para execução das atividades **Materiais diversos de , Artesanato e Lúdicos** dos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** e do **Programa Primeira Infância**.

Item	Especificação	Catmat	Unidade de medida	Qtde.	Valor unit.	Valor total
01	Fantasia Coelho da Páscoa de Pelúcia na cor branca e cinza. Tamanho Único adulto (serve do P ao G). Composição: 100%Poliéster e Pelúcia. Medidas do Macacão: 1,56 cm de Comprimento, 1,20 cm de Cintura, 0,77 cm comprimento da Manga. Medidas da Cabeça: 70 cm de Comprimento (com orelhas) 46 cm de Largura. Costura reforçada, com cabeça e orelhas grandes. Fantasia composta por um macacão e uma cabeça.	1422	UN	02	717,10	R\$1.434,20
02	Fantasia de Papai Noel adulto luxo, incluso: casaco com zíper, calça com elástico em toda a volta da cintura, polaina confeccionada em bagum e pelúcia para usar por cima das botas, cinto com fivela e gorro comprido com pompom na ponta.	1422	UN	02	R\$ 350,00	R\$700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	Tamanho Único, veste nº 42 a 46. Tecido em material Cetim vermelho e pelúcia branca. Incluso barba artificial na cor branca, confeccionada em fios sintéticos, grande e encaracolada, com abertura na boca e presa por elástico; Saco de presentes confeccionado em cetim vermelho nas medidas: 40 x 60 cm.					
03	Kit fantoche histórias clássicas -RAPUNZEL. Confeccionado em espuma, malha, tecido, feltro, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico ou PVC, comprimento de aproximadamente 28 cm. Deve conter: 01 fantoche simulando o príncipe, 01 fantoche simulando a bruxa e um fantoche simulando a princesa Rapunzel.	1422	KIT	02	R\$ 249,56	R\$ 499,12
04	Kit fantoche histórias clássicas – CHAPEUZINHO VERMELHO. Confeccionado em espuma, malha, tecido, feltro, fibra e ribana, com boca em plástico	1422	KIT	02	R\$173,50	R\$347,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	PET revestida de feltro, com olhos de plástico ou PVC, comprimento de aproximadamente 28 cm. Deve conter: 01 fantoche simulando o lobo mal, 01 fantoche simulando a caçador , 01 fantoche simulando a vovó e 01 fantoche simulando a chapeuzinho vermelho.					
05	Kit fantoche histórias clássicas – OS TRES PORQUINHOS. Confeccionado em espuma, malha, tecido, feltro, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico ou PVC, comprimento de aproximadamente 28 cm. Deve conter: 01 fantoche simulando o lobo mal, 03 fantoches simulando os três porquinhos	1422	KIT	02	R\$ 182,00	R\$364,00
06	Tinta guache colorida, pote com 250 ml, não tóxica, solúvel em água, composição: resinas, água, pigmentos, carga e conservante, com certificação do inmetro produto de acordo com as normas ABNT.	1422	UN	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	Prazo mínimo de validade do produto: no mínimo 04 (quatro) anos após a data de entrega. Indústria brasileira. COR: verde					
07	Tinta guache colorida, pote com 250 ml, não tóxica, solúvel em água, composição: resinas, água, pigmentos, carga e conservante, com certificação do inmetro produto de acordo com as normas ABNT. Prazo mínimo de validade do produto: no mínimo 04 (quatro) anos após a data de entrega. Indústria brasileira. COR: vermelho	1422	UN	50	R\$ 16,50	R\$825,00
08	Tinta guache colorida, pote com 250 ml, não tóxica, solúvel em água, composição: resinas, água, pigmentos, carga e conservante, com certificação do inmetro produto de acordo com as normas ABNT. Prazo mínimo de validade do produto: no mínimo 04 (quatro) anos após a data de entrega. Indústria brasileira. COR: amarelo	1422	UN	50	R\$ 16,50	R\$825,00
09	Tinta guache colorida, pote com 250 ml, não tóxica, solúvel em	1422	UN	50	R\$ 16,50	R\$825,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	água, composição: resinas, água, pigmentos, carga e conservante, com certificação do inmetro produto de acordo com as normas ABNT. Prazo mínimo de validade do produto: no mínimo 04 (quatro) anos após a data de entrega. Indústria brasileira. COR: azul					
10	Pacote de BALÕES, tipo bexiga - elaborados com látex de borracha natural, tamanho 07 CONTENDO 50 UNIDADE COR: AZUL	1422	PACT	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
11	Pacote de BALÕES, tipo bexiga - elaborados com látex de borracha natural, tamanho 07 CONTENDO 50 UNIDADE COR: AMARELO	1422	PACOT	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
12	Pacote de BALÕES, tipo bexiga - elaborados com látex de borracha natural, tamanho 07 CONTENDO 50 UNIDADE COR: VERDE	1422	PACOT	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
13	Pacote de BALÕES, tipo bexiga - elaborados com látex	1422	PACOT	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	de borracha natural, tamanho 07 CONTENDO 50 UNIDADE COR: VERMELHO					
14	Pacote de BALÕES, tipo bexiga - elaborados com látex de borracha natural, tamanho 07 CONTENDO 50 UNIDADE COR: ROSA	1422	PACOTE	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
15	Pacote de BALÕES, tipo bexiga - elaborados com látex de borracha natural, tamanho 07 CONTENDO 50 UNIDADE COR: BRANCO	1422	PACOT	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
16	Pacote de BALÕES, tipo bexiga - elaborados com látex de borracha natural, tamanho 07 CONTENDO 50 UNIDADE COR: LARANJA	1422	PACOT	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
17	Pacote de BALÕES, tipo bexiga - elaborados com látex de borracha natural, tamanho 07	1422	PACOT	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	CONTENDO 50 UNIDADE COR: DOURADO					
18	Pacote de BALÕES, tipo bexiga - elaborados com látex de borracha natural, tamanho 07 CONTENDO 50 UNIDADE COR: ROXO	1422	PACOT	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
19	Estojo com CARIMBOS EDUCATIVOS - Animais Marinhos e Terrestres, Estrelas, Corações, Frutas, Carinhas de expressões. Estojo com 12 unidades	1422	KIT	04	R\$30,35	R\$ 121,40
20	PACOTE COM 10 UNIDADE DE Folhas de EVA, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cor AMARELO	1422	PACOT	20	R\$ 27,40	R\$548,00
21	PACOTE COM 10 UNIDADE DE Folhas de EVA, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cor VERDE CLARO	1422	PACOT	20	R\$ 27,40	R\$548,00
22	PACOTE COM 10 UNIDADE DE Folhas de EVA, lavável, atóxica e textura	1422	PACOT	20	R\$ 27,40	R\$548,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	homogênea medindo 40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cor AZUL CLARO					
23	PACOTE COM 10 UNIDADE DE Folhas de EVA, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cor AZUL ESCURO	1422	PACOT	20	R\$ 27,40	R\$548,00
24	PACOTE COM 10 UNIDADE DE Folhas de EVA, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cor BEGE COR DE PELE	1422	PACOT	20	R\$ 27,40	R\$548,00
25	PACOTE COM 10 UNIDADE DE Folhas de EVA, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cor BRANCO	1422	PACOT	20	R\$ 27,40	R\$548,00
26	PACOTE COM 10 UNIDADE DE Folhas de EVA, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cor VERMELHO	1422	PACOT	20	R\$ 27,40	R\$548,00
27	PACOTE COM 10 UNIDADE DE Folhas de EVA, lavável, atóxica e textura homogênea medindo	1422	PACOT	20	R\$ 27,40	R\$548,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cor PRETO					
28	PACOTE COM 10 UNIDADE DE Folhas de EVA, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cor VERDE ESCURO	1422	PACOT	20	R\$ 27,40	R\$548,00
29	PACOTE COM 10 UNIDADE DE Folhas de EVA, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cor ROSA	1422	PACOT	20	R\$ 27,40	R\$548,00
30	Bobina de papel eco Kraft 60cm x 200mt – 80g	1422	ROLO	10	R\$97,00	R\$ 970,00
31	Bobina de Papel presente colorido TEMA infantil, em rolo de 3,5kg e 60 cm de largura	1422	ROLO	05	R\$ 128,97	R\$ 644,85
32	Pacote papel A4, sulfite 75g, na cor amarela com 100 fls	1422	PACOT	30	R\$ 28,00	R\$840,00
33	Pacote papel A4, sulfite 75g, na cor azul com 100 fls	1422	PACOT	30	R\$ 28,00	R\$840,00
34	Pacote papel A4, sulfite, 75g, na cor rosa com 100 fls	1422	PACOT	30	R\$ 28,00	R\$840,00
35	Pacote papel A4, sulfite 75g, na cor verde com 100 fls	1422	PACOT	30	R\$ 28,00	R\$840,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

36	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00mt, pesando entre 26g/m2 e 28g/m2; NA COR AZUL CLARO Pacotes com 10 unidades	1422	PACOT	10	R\$13,00	R\$ 130,00
37	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00mt, pesando entre 26g/m2 e 28g/m2; NA COR AZUL ESCURO Pacotes com 10 unidades	1422	PACOT	10	R\$13,00	R\$ 130,00
38	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00mt, pesando entre 26g/m2 e 28g/m2; NA COR BRANCO Pacotes com 10 unidades	1422	PACOT	10	R\$13,00	R\$ 130,00
39	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00mt, pesando entre 26g/m2 e 28g/m2; NA COR LARANJA Pacotes com 10 unidades	1422	PACOT	10	R\$13,00	R\$ 130,00
40	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00mt, pesando entre 26g/m2 e 28g/m2; NA COR AMARELO Pacotes com 10 unidades	1422	PACOT	10	R\$13,00	R\$ 130,00
41	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00mt, pesando entre 26g/m2	1422	PACOT	10	R\$13,00	R\$ 130,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	e 28g/m ² ; NA COR PRETO Pacotes com 10 unidades					
42	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00mt, pesando entre 26g/m ² e 28g/m ² ; NA COR ROSA Pacotes com 10 unidades	1422	PACOT	10	R\$13,00	R\$ 130,00
43	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00mt, pesando entre 26g/m ² e 28g/m ² ; NA COR VERMELHO Pacotes com 10 unidades	1422	PACOT	10	R\$13,00	R\$ 130,00
44	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00mt, pesando entre 26g/m ² e 28g/m ² ; NA COR VERDE Pacotes com 10 unidades	1422	PACOT	10	R\$13,00	R\$ 130,00
45	Tinta cola dimensional c/ glitter 3D embalagem c/ 35ml Na cor verde	1422	UN	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
46	Tinta cola dimensional c/ glitter 3D embalagem c/ 35ml Na cor amarelo	1422	UN	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

47	Tinta cola dimensional c/ glitter 3Dembalagem c/ 35ml Na cor vermelho	1422	UN	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
48	Tinta cola dimensional c/ glitter 3Dembalagem c/ 35ml Na cor azul	1422	UN	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
49	Tinta cola dimensional c/ glitter 3Dembalagem c/ 35ml Na cor rosa	1422	UN	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
50	Tinta cola dimensional c/ glitter 3Dembalagem c/ 35ml Na cor laranja	1422	UN	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
51	Tinta cola dimensional c/ glitter 3Dembalagem c/ 35ml Na cor preto	1422	UN	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
52	Tinta cola dimensional c/ glitter 3Dembalagem c/ 35ml Na cor roxo	1422	UN	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
53	Tesoura escolar medindo no mínimo 8 cm, máximo de 11cm. Ponta arredondada, cabo de 100% de polipropileno, anatômico, com trava para maior segurança e lâmina de corte produzida em aço	1422	UN	100	R\$3,26	R\$ 326,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	inoxidável com tratamento térmico. Espessura mínima de chapa: 1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO.					
54	PAPEL FOTO AUTO BRILHANTE - acetinado A4, profissional, alto resistente a água, secagem instantânea, compatibilidade de tinta dye & pigment, condições de exibição em álbum e porta retrato, em impressões e ampliações	1422	PACOT	20	R\$ 25,95	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	profissionais. Pacote com 50 folhas.					
55	Bobina TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: azul anil.	1422	ROLO	5	R\$71,20	R\$356,00
56	Bobina TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: azul celeste.	1422	ROLO	5	R\$71,20	R\$356,00
57	Bobina TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: amarelo	1422	ROLO	5	R\$71,20	R\$356,00
58	Bobina TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: branco	1422	ROLO	5	R\$71,20	R\$356,00
59	Bobina TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: rosa	1422	ROLO	5	R\$71,20	R\$356,00
60	Bobina TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: vermelho	1422	ROLO	5	R\$71,20	R\$356,00
61	Bobina TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: laranja.	1422	ROLO	5	R\$71,20	R\$356,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

62	Bobina TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: verde	1422	ROLO	5	R\$71,20	R\$356,00
63	Bobina TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: lilas	1422	ROLO	5	R\$71,20	R\$356,00
64	Lápis de cor JUMBO, COM MADEIRA E GRAFITE MAIS GROSSO PARA CRIANÇAS PEQUENAS, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto. Medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, caixa com 12 lápis.	1422	CAIXA	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
65	Cola branca escolar, tubo com no mínimo 110gr, com bico rosqueado e sobreposto	1422	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	para evitar entupimento, dosador, lavável e não tóxica formula a base de água PVA					
66	Massinha DE MODELAR a base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes, caixa com 12 cores.	1422	CAIXA	150	R\$ 5,75	R\$ 862,50
67	Giz de cera jumbo, caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico ou triangular, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionadas com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Medidas aproximadas de 110 mm x 10mm, com peso aproximado de 112 gramas. Produto certificado pelo INMETRO	1422	CAIXA	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

68	Kit 02 Bonecos de Simulação de cuidados com o bebê recém nascido. Boneca de borracha macia sendo um simulando menino e um boneco simulando menina para ensino de educação em saúde, e primeiros cuidados. Modelo de bebê recém-nascido, em gel macio de corpo inteiro. Cabeça, braços, pernas e outras articulações do bebê têm boa mobilidade. Nas especificações: 52cm de altura, leve e portátil, simulando um bebê real, apropriado para simular a pratica de troca de fralda, roupas e simulação de movimentos	1422	KIT	04	R\$ 935,48	R\$ 3.741,92
69	Livro infantil. Título: <u>Os três porquinhos</u>. Clássicos da Literatura Infantil. Idioma: Português. Quantidade de Páginas: mínimo 10 Dimensões: L 18.00 x A 18.00 cm. Faixa Etária: + 4 anos. BISAC: Literatura Infantil / Literatura Infantil / Clássicos. Encadernação: Lombada quadrada. Acabamento: Laminação fosca. Material: Cartonado	1422	UN	20	R\$ 18,43	369,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

70	Livro infantil. Título: <u>Rapunzel</u> . Clássicos da Literatura Infantil. Idioma: Português. Quantidade de Páginas: mínimo 10 Dimensões: L 18.00 x A 18.00 cm. Faixa Etária: + 4 anos. BISAC: Literatura Infantil / Literatura Infantil / Clássicos. Encadernação: Lombada quadrada. Acabamento: Laminação fosca. Material: Cartonado	1422	UN	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
71	Livro infantil. Título: <u>Branca de neve e os sete anões</u> . Clássicos da Literatura Infantil. Idioma: Português. Quantidade de Páginas: mínimo 10 Dimensões: L 18.00 x A 18.00 cm Faixa Etária: + 4 anos. BISAC: Literatura Infantil / Literatura Infantil / Clássicos. Encadernação: Lombada quadrada. Acabamento: Laminação fosca. Material: Cartonado	1422	UN	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
72	Livro infantil. Título: <u>Chapeuzinho vermelho</u> . Clássicos da Literatura Infantil. Idioma: Português. Quantidade de Páginas: mínimo 10 Dimensões: L 18.00 x A 18.00 cm. Faixa Etária: + 4 anos.	1422	UN	10	R\$ 23,39	R\$ 233,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	BISAC: Literatura Infantil / Literatura Infantil / Clássicos. Encadernação: Lombada quadrada. Acabamento: Laminação fosca. Material: Cartonado					
73	Livro infantil. Título: <u>Cinderela</u> . Clássicos da Literatura Infantil. Idioma: Português. Quantidade de Páginas: mínimo 10 Dimensões: L 18.00cm x A 18.00cm . Faixa Etária: + 4 anos. BISAC: Literatura Infantil / Literatura Infantil / Clássicos. Encadernação: Lombada quadrada. Acabamento: Laminação fosca. Material: Cartonado	1422	UN	10	R\$ 15,00	R\$150,00
74	Livro infantil. Título: <u>João e o Pé de Feijão</u> . Clássicos da Literatura Infantil. Idioma: Português. Quantidade de Páginas: mínimo 10 Dimensões: L 18.00 x A 18.00cm Faixa Etária: + 4 anos. BISAC: Literatura Infantil / Literatura Infantil / Clássicos. Encadernação: Lombada quadrada. Acabamento: Laminação fosca. Material: Cartonado	1422	UN	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

75	Livro infantil. Título: <u>Pinoquio</u> . Clássicos da Literatura Infantil. Idioma: Português. Quantidade de Páginas: mínimo 10 Dimensões: L 18.00cm x A 18.00cm. Faixa Etária: + 4 anos. BISAC: Literatura Infantil / Literatura Infantil / Clássicos. Encadernação: Lombada quadrada. Acabamento: Laminação fosca. Material: Cartonado	1422	UN	10	R\$ 21,45	R\$ 214,50
----	--	------	----	----	-----------	------------

TOTAL ESTIMATIVO R\$ 36.383,29 (trinta e seis mil trezentos oitenta e três reais e vinte nove centavos).

NEISA DE OLIVEIRA
COSTA:532570229
72

Assinado de forma digital
por NEISA DE OLIVEIRA
COSTA:53257022972
Dados: 2025.10.10
10:41:10 -03'00'

Neísa de Oliveira Costa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto nº 4.200/2025